

 **QuintoAndar**

**Esses são os
documentos
que você precisa
para vender seu
imóvel pelo
QuintoAndar**



Agora que você anunciou seu imóvel, a sua chance de vender está cada vez mais próxima.

E para ajudar a agilizar o processo da venda, consolidamos os documentos que você precisa ter em mãos em cada etapa do processo.

Assim, você adianta a regularização, caso algum documento tenha pendência.



Etapa 1

Achou um comprador, negociou e deu certo? Chegou a hora de assinar o Compromisso de Compra e Venda (CCV). E para isso você precisará dos seguintes documentos:

Documento de identificação com foto

Para a etapa do CCV aceitamos tanto a **CNH** quanto o **RG**. Mas importante: Nas etapas que envolvem cartório, o seu **RG** será imprescindível. Caso não tenha esse documento entre em contato conosco, assim podemos avaliar o caso.

CPF

Somente se não constar no seu RG ou CNH.

Certidão de nascimento

Somente se você for solteiro.

Certidão de casamento

Caso seja casado, separado ou divorciado.

– Atenção: caso seja casado sob um regime diferente do parcial de bens (por exemplo: comunhão universal, da separação convencional ou participação final dos aquestos), é necessário o **registro do pacto antenupcial feito no cartório de Registro de Imóveis**. Caso não tenha o registro ou tenha dúvidas, estamos à disposição para ajudar, combinado?

– Caso conviva em **união estável**, é necessário que nos informe e envie os documentos que tiver.

Guia de IPTU do imóvel

Daqui pra frente você verá quais documentos podem ser necessários durante a venda do seu imóvel de acordo com a forma de pagamento que seu comprador escolher.



Se o seu comprador for financiar o imóvel:

Daqui pra frente, somente se o comprador for financiar o pagamento do imóvel, você precisará levantar mais documentações. São elas:



Comprovante de residência

Correspondente ao último mês.



Matrícula atualizada

Atenção! É importante atualizar as averbações caso tenha alguma pendência.



Certidão negativa de débitos condominiais

Atesta que até a determinada data você não possui débitos com o condomínio. Ela pode ser emitida pela administradora ou síndico do prédio.



Ata de eleição do síndico

Assinada pelo síndico e sem necessidade de reconhecer firma.




Atenção!

Caso o processo de compra e venda ocorra por meio de um intermediário, desde o momento da assinatura do compromisso, será necessário apresentar uma procuração:

Para o Vendedor:

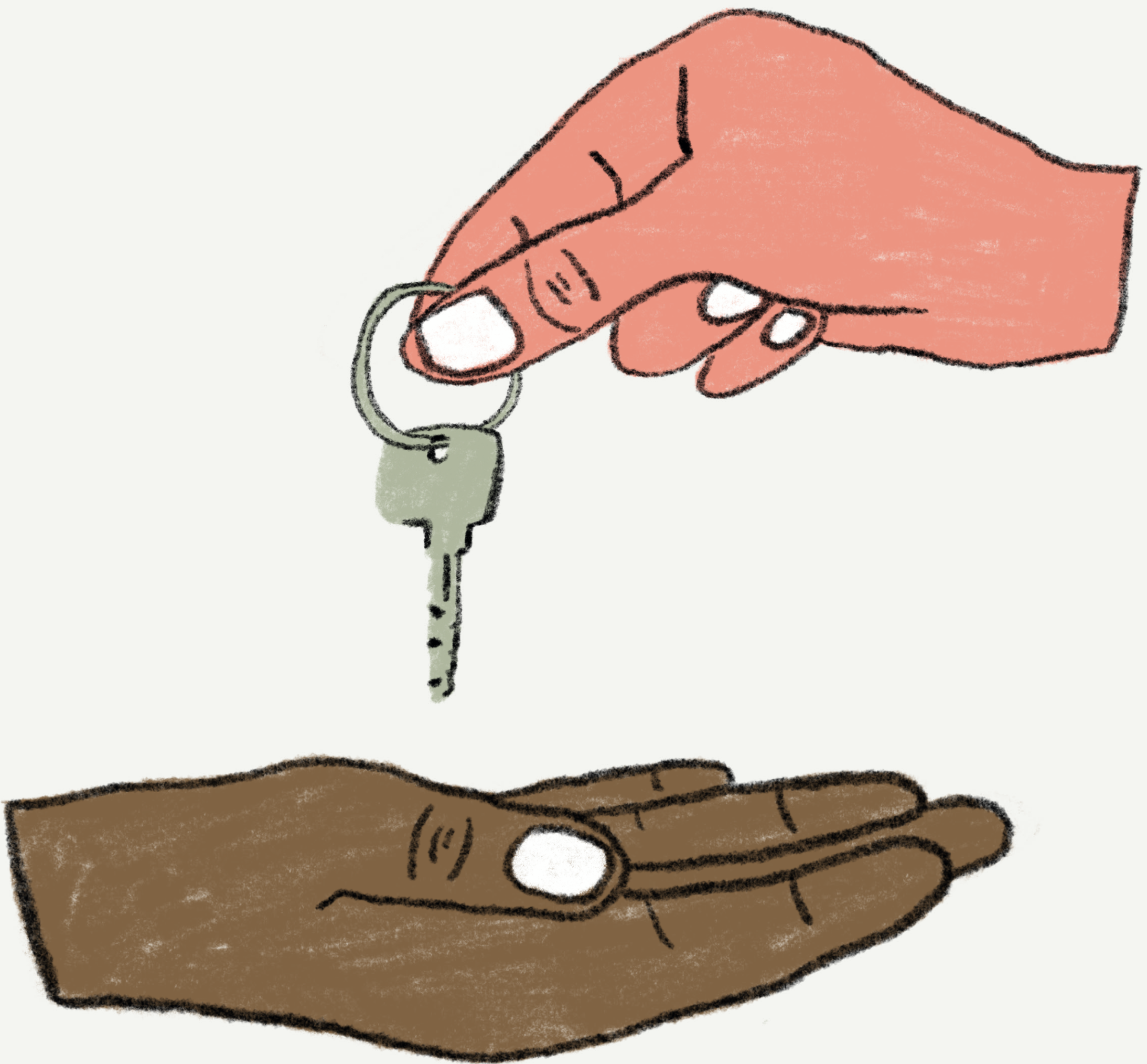
A Procuração deverá estabelecer poderes específicos para a venda. Precisa estar válida, ou seja, ter sido emitida nos últimos 90 dias, ou com certidão de validade de emissão nos últimos 90 dias e conter o endereço do imóvel em questão.

Caso o imóvel esteja em processo de inventário:

-  É necessário apresentação de Alvará Judicial autorizando a Venda do Imóvel;
 -  Se o inventário estiver finalizado, mas não estiver registrado, é possível seguir com a confecção do Compromisso, desde que seja apresentada a Sentença Homologatória da partilha transitada em julgado nos autos do processo.
 -  Se foi realizado Inventário Extrajudicial, mas não está registrado na matrícula, é necessário apresentar a escritura de inventário.
-

Pronto!

Com esses documentos atualizados em mãos, será muito mais rápido concretizar a venda do seu imóvel. Mas não se esqueça, nosso time de especialistas está pronto para auxiliar com toda burocracia até a entrega das chaves.





A maior plataforma de
moradia do Brasil